

ANBERR TEM DECISÃO FAVORÁVEL NA AÇÃO DE EXIBIÇÃO DE DOCUMENTO ENVOLVENDO O FIP OAS CONTRA A FUNCEF

Conforme noticiado, a ANBERR ingressou com ação de exibição de documento contra a FUNCEF para que apresentasse cópia da **sentença arbitral** da Câmara de Arbitragem do Mercado (CAM) que supostamente condenou a FUNCEF a realizar aporte de R\$ 200 milhões no FIP OAS.

No dia 14 de agosto de 2023, a juíza da 18ª Vara Cível de Brasília determinou que a FUNCEF apresentasse os documentos solicitados pela ANBERR, no prazo de 15 dias.

A nossa expectativa é de que a FUNCEF se recusará a apresentar a sentença arbitral e alegará novamente em sua defesa a confidencialidade do procedimento arbitral. Teremos então que aguardar uma nova decisão da juíza.

Continuamos acompanhando o processo e toda a discussão envolvendo o FIP OAS, inclusive sobre a última notícia divulgada pela FUNCEF de que tomará as medidas judiciais cabíveis perante o Poder Judiciário no Estado de São Paulo.

Entenda o caso e os argumentos utilizados pela assessoria jurídica da ANBERR acessando a notícia publicada no site: <https://www.anberr.org.br/2.0/noticia-base.php?id=1194>

As dúvidas a respeito do processo em questão podem ser esclarecidas pela Dra. Joyce Dias pelo e-mail joyce@joycedias.adv.br

Joyce Dias – Assessora Jurídica da ANBERR
OAB-DF 22.715

Evandro Agnoletto
Presidente da ANBERR

joyce@joycedias.adv.br | www.joycedias.adv.br | +55 61 3201 9635 | +55 61 99673 2006

SCLN 413 BL. D Salas 112/113 | Brasilia - DF | 70876-540